



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Quinta-feira, 9 de Abril de 2009 - nº195

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 2683 de 04 de março de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, credito suplementar, pag. 1 e 2), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 498.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais), a fim de complementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 498.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais), na forma do (Anexo, credito suplementar, pag. 1 e 2), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de março de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2684 de 04 de março de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, transposição de dotação, pag. 1), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de março de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2696 de 18 de março de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, pagina 1 e 2), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.150,00 (Cento e cinco mil e cento e cinquenta reais), a fim de complementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 105.150,00 (Cento e cinco mil e cento e cinquenta reais), na forma do (Anexo, pag. 1 e 2), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 18 de março de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2697 de 18 de março de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C. e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Municipal Complementar nº 131, de 13 de janeiro de 2009.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, elevação de crédito especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 56.937,84 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por excesso de arrecadação; por anulação de dotações orçamentárias; e por superávit financeiro no valor total de R\$ 56.937,84 (Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), na forma do (Anexo, elevação de crédito especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2698 de 18 de março de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, transposição de dotação, pag. 1), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2699 de 18 de março de 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2577, de 18 de março de 2009.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito especial, pag. 1), a este Decreto, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a fim de suplementar dotação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do (Anexo, crédito especial, pag. 1), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

 **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino Layout: Eder Modanez
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 420,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos com parceria com a Secretaria de Estado da Cultura e Oficina Regional Carlos Gomes oferecem:
OFICINA DE TÉCNICA DE MALABARES com o Coordenador Henrique Andrielli.
Inscrições na Secretaria de Educação, das 7:00 às 13:00, com a Sandra, até dia 15/04. Os participantes deverão ter mais de 14 anos

Decreto nº 2702 de 23 de março de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, credito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.582,48 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária e superávit financeiro no valor total de R\$ 40.582,48 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na forma do (Anexo, credito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de março de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2703 de 23 de março de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da L. O. M. C. e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um credito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 - 01	12	17.512.5007 2310	33 90.39.00	50.000,00
15 - 01	13	17.512.5007 2311	33 90.39.00	250.000,00
total				300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte/Despesa	Valor – R\$.
08.01.00	33.90.00.00	11.333.4003.2132	01 - 314	40.000,00
09.01.00	33 90.00.00	15.451.5003.2174	01 - 416	150.000,00
10.01.00	44 90.00.00	10.301.1001.1001	01 - 530	40.000,00
10.01.00	44 90.00.00	10.301.1001.2326	01 - 534	40.000,00
14.01.00	44 90.00.00	18.541.6006.1099	01 - 582	30.000,00
total				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 23 de março de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2704 de 23 de março de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, credito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na forma do (Anexo, credito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de março de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7248 de 30 de março de 2009

Dispõe sobre autorização para servidor, reassumir suas funções no emprego público de Professor, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual passará a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o servidor Sr ANTONIO PINHO GOMES JUNIOR, portador do RG nº 22.506.855-2, autorizado a contar de 1º de abril de 2009, a “reassumir” seu emprego público de Professor, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Político

Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7249 de 30 de março de 2009

Concede Licença-Gestante a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 30 de março de 2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. Fernanda Tunes Marssola Mathiensen, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 30.03. a 27.07.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7252 de 30 de março de 2009

Concede Licença-Gestante a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 30 de março de 2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. Araciane Aparecida Buratti Cardoso, portadora do RG nº 26.800.696, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal

Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 30.03. a 28.07.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de Prestação de Serviços nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 002/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Daniela Aparecida Bernardi
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 003/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Maria Aparecida Ferreira da Silva
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 004/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Elizabete Aparecida Cordeiro
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 005/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Raquel Cristina Costa
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 006/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Daniela Aparecida Andriolli Guimarães Pinto
Vigência: 09/03 a 31/12/2009

Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 007/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Silmara Raquel Bettin Priminini
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 008/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Rosane Trindade
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 009/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Leila Aparecida Carrillo
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 010/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Marilene Ferreira de Souza
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 011/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Maura Emilia Ganzaroli
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 012/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Joyce Helena Ferreira dos Santos
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 013/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Evelin Louise Pavan Ribeiro
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 014/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Roseli Martins Camillo de Miranda

Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 015/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Rosangela Curcio Magurino
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 016/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Cecília Maria Xavier Sperber
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 017/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Giovana Aparecida Ribeiro Bendande
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 018/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Juliana Naiara Adorno Panini
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 019/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Elaine Cristina de Souza
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 020/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Marinéia Renata Viola
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 021/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Vânia Luiza Closs De Alencar
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 022/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009

Contratada: Sra. Carolina Vito Breve
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 023/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Gerlane Gonçalves Morais
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 024/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Helenice Aparecida Campos Rinaldi
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 025/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Célia Aparecida Fantucci Peixoto
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 026/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Ivana Maria De Paula
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 027/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Lucimara Jesus Alves De Oliveira
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 028/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Valéria Alessandra Closs
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 029/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Sônia Rosa Siqueira Genezelli
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 030/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação

Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Silvia Setímio Celim
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 031/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Micheli Gomes Toneloto
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 032/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Norma Ribeiro De Souza
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 033/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Cleomar Aparecida Bonato Cezar
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 034/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Edilaine Isabel Schiolin Da Silva
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 035/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Fernanda Tunes Marsola Mathiensen
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 036/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Jacira Goreti Camargo Palludetti
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

Contrato nº 037/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora PEB I – QM (ch 30) – Secretaria Municipal de Educação
Data: 09/03/2009
Contratada: Sra. Aline Michelle Dos Reis Bassotto Dias
Vigência: 09/03 a 31/12/2009
Valor Mensal: R\$ 1.332,71
Processo Seletivo: 003/2008

ATO DECISÓRIO – 015/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Jacira Goreti de Camargo Palludetti, RG. 14.097.687-5, lotada na EMEIEF “Profª Amália M. Moreira”

Cordeirópolis, 27 de março de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

ATO DECISÓRIO – 016/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Daniela Ap. A. G. Pinto, RG. 24.627.674-5, lotada na APAE – Escola de Ensino Especial.

Cordeirópolis, 31 de março de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

(Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções)

- * Implantação de salas ambiente nas Escolas Municipais.
- * Iniciação de aula de arte (música e teatro) nas escolas.
- * Implantação e manutenção de biblioteca, laboratório de informática e ciências nas escolas.
- * Adequação da estrutura física e pedagógica para atendimento dos alunos do Período Integral, incluindo banheiros com chuveiros.
- * Expansão de esporte educacional em parceria com Departamento de Esporte.
- * Substitutas para professores de Educação Física, Artes, Informática e Reforço quando houver necessidade, desde que seja especialista na área.

Proposta para Municipalização

Deixar a discussão do tema para próxima Conferência e aprofundar a questão da municipalização de 5ª séries em diante por meio de realização de fóruns sobre a vivência da municipalização. A iniciar a partir do ano letivo de 2009.

Proposta para Inclusão

- * Eliminação de barreiras arquitetônicas;
- * Criação do Cargo de Coordenador do Programa de Inclusão de Qualidade;
- * Adaptação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica das Escolas Comuns e CEIS, em parceria com o Coordenador do Programa;
- * Refletir e contextualizar as diretrizes da inclusão;
- * Realização de um censo para planejamento de ações de atendimento;
- * Diminuição de alunos por Classe quando houver um aluno com necessidades especiais;
- * Continuidade de estagiários no trabalho de inclusão.

Nadir de Castro Figueira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Assinatura consta em documento original.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS
DELIBERAÇÃO 01/09

O Conselho Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais delibera pela homologação das decisões da II Conferência Municipal de Educação como segue:

- * Escola de País, sendo que cada diretor ficará responsável por sua implantação e funcionamento.
- * Implantação da Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente pela Secretaria Municipal da Educação e pela Secretaria de Promoção Social. Garantindo a toda crianças e adolescente com dificuldades familiares, sociais e econômicas, o suporte e o amparo de que necessitam para o seu desenvolvimento escolar, efetivando a sua permanência na escola e evitando que se distanciem da mesma e sejam excluídos da sociedade. Essa rede de proteção deve ser composta por todos os departamentos da prefeitura (saúde, educação e cultura, obras e serviços, esporte e lazer, promoção social, etc.). Conselhos (da educação, dos direitos da criança e do adolescente, tutelar, da assistência social, da segurança, etc.), Ministério Público, Guarda Municipal, Polícia Militar, Entidades Sociais, Associações de Moradores de Bairros e outros os quais definirão, no mínimo, um membro de suas instituições para atuar e responder nesta rede.
- * Concurso para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
- * Discussão sobre a carga horária dos profissionais da educação por 06 horas/dia (a ser efetuada pela comissão do Plano de Carreira).
- * Discussão sobre a carga horária para pajsens de 06 horas/dia (a ser efetuada pela comissão do Plano de Carreira).
- * Adequação e construção dos prédios com estrutura física adequada no CEIS e Escolas.
- * Toda adequação física das CEIS e Escolas terá que passar pelo Conselho de Escola priorizando a acessibilidade, área verde e lazer.
- * Ampliar os números de profissionais técnicos e coordenadores para CEIS e Escolas Municipais conforme a necessidade.
- * Estabelecer parcerias com profissionais técnicos que contemplem o segundo segmento do ensino fundamental e convenio com a faculdade.
- * Prédio próprio para faculdade e curso técnico.
- * Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para CEIS e Escolas.
- * Continuidade dos cursos técnicos SENAI e SENAC.
- * Continuidade da faculdade municipal.
- * Oferecimento de cursos de pos graduação pela faculdade municipal.
- * Que toda escola estadual tenha classes de aceleração e aceitação de alunos que residam na área de abrangência de atendimento daquela escola especifica conforme definido pelo setor de planejamento da Diretoria de Ensino da região de Limeira.
- * Implementação e adequação do Plano Político Pedagógico de cada escola, segundo a Lei 10.639.
- * Melhorar a segurança dos alunos nos horários de entrada e saída com guardas municipais.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

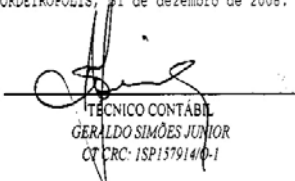
Vagas


Enfermeiro do Trabalho (Com registro no conselho regional);
Mecânico de Empilhadeira (Com curso de manutenção e operador de empilhadeira);
Profissional na área de Metalúrgica (que possua ou esteja cursando Auto-Cad);
Representante Comercial (Contato Publicitário - Feminino/ Masculino).


Vagas em Cerâmica

Auxiliar de Almoarifado (Com experiência mínima de 06 meses como almoarifado);
Auxiliar de Contabilidade (Com Experiência e 21 anos);
Analista Fiscal (Com experiência e 21 anos);
Eletricista de Manutenção (Com experiência no mínimo 02 anos em ramo cerâmico);
Estagiário Técnico em Laboratório (Cursando Técnico em Cerâmica - Masculino)
Operador de Serigráfica.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

Balanco Patrimonial		Folha: 1
ACORAC ASSOC CORD DE APOIO AOS PORT		CNPJ: 05.167.615/0001-20
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008		
ATIVO		
ATIVO		19.483,11
CIRCULANTE		5.222,71
DISPONIVEL		5.222,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.405,31
BANCO NOSSA CAIXA S/A		2.405,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.817,40
BANCO NOSSA CAIXA S/A		2.817,40
PERMANENTE		14.260,40
IMOBILIZADO TÉCNICO		14.260,40
IMOBILIZAÇÕES		14.260,40
MOVEIS E UTENSILIOS		8.527,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5.732,50
PASSIVO		
PASSIVO		19.483,11
CIRCULANTE		2.571,45
OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.571,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		150,00
BANCO NOSSA CAIXA S/A		150,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.485,16
SALÁRIOS A PAGAR		1.485,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR		936,29
I.N.S.S. A PAGAR		741,15
F.G.T.S. A PAGAR		195,14
PATRIMONIO		16.911,66
PATRIMONIO LIQUIDO		16.911,66
PATRIMONIO SOCIAL		16.911,66
PATRIMONIO PROPRIO		16.264,14
SUPERAVIT DO EXERCICIO		647,52
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 19.483,11 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e tres Reais e onze Centavos)		
CORDEIROPOLIS, 31 de dezembro de 2008.		
 TÉCNICO CONTÁBIL GERALDO SIMÕES JUNIOR CT CRC: 1SP157914/0-1		

Demonstração de Superávit ou Déficit		Folha: 1
ACORAC ASSOC CORD DE APOIO AOS PORT		CNPJ: 05.167.615/0001-20
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008		
Receitas Brutas		
SUBVENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL		35.000,00 C
CONTRIBUIÇÕES DE SOCIOS E COLABORADORES		9.227,75 C
PROMOÇÕES BENEFICENTES		24.888,52 C
VENDAS DO BAZAR		29.408,05 C
Total:		98.524,32 C
= Receita Líquida		
= Superávit Bruto		
98.524,32 C		
(f) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS		293,67 D
Total:		293,67 D
(*) Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		146,21 C
Total:		146,21 C
(f) Despesas Gerais		
SALARIOS ORDENADOS E GRATIFICAÇÕES		18.193,12 D
CONTRIBUIÇÃO AO I.N.S.S		7.131,99 D
CONTRIBUIÇÃO AO F.G.T.S		1.689,97 D
HONORARIOS PROFISSIONAIS		11.268,80 D
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		597,00 D
DESPESAS COM TELEFONE		3.115,05 D
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		885,78 D
DESPESAS COM ALIMENT HIGIENE E LIMPEZA		14.162,37 D
MATERIAL DE CONSUMO		219,50 D
ALUGUEL		11.960,00 D
DÉCIMO TERCEIRO SALARIO		1.626,00 D
DESPESAS COM FERIAS		1.918,89 D
DESPESAS DIVERSAS		1.143,06 D
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		218,36 D
DESPESAS COM PROMOÇÕES BENEFICENTES		2.686,87 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO		178,73 D
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO		250,00 D
DESPESAS COM MEDICAMENTOS		20.004,75 D
DESPESAS DE MANUTENÇÃO		50,00 D
DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES		398,70 D
Total:		97.729,34 D
= Superávit Contábil Operacional		
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		
647,52 C		
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		
647,52 C		
= Superávit		
647,52 C		
 Técnico em Contabilidade Geraldo Simões Junior CRC - SP157914/0-1		




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2º RM - 14º CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.
Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.
Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada a praça Francisco Orlando Stocco,nº35, Centro (Prefeitura municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Funcionamento dos órgãos públicos
Semana Santa

COLETA DE LIXO
Sexta-feira não haverá coleta de lixo devido ao feriado da Semana da Santa. No entanto, excepcionalmente nesse sábado haverá a coleta normalmente na cidade.

PREFEITURA
Os serviços administrativos funcionarão das 8h às 12h. Na sexta-feira não haverá atendimento.

SAAE
O atendimento nessa quinta-feira será das 8h às 12h. Na sexta-feira não haverá atendimento.

HOSPITAL
Terá o funcionamento normal com plantão de 24h na quinta e sexta-feira

POSTOS DE SAÚDE
Terão o funcionamento normal na quinta-feira das 7h às 17h. Na sexta-feira não haverá atendimento.